DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Audiência Pública 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5541 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.300/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0103	Secretaria Municipal de Assistência Social					
010301	Unidade de Gestão da Política de Assistância Social					
01030101	Fundo Municipal de Assistência Social					
801	3.3.50.39.00	08.243.0005.2055	05.800.030	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	180.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**180.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 18 de setembro de 2.023

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/54C1-B389-94E2-6522 e informe o código 54C1-B389-94E2-6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5542 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.301/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam aberto no orçamento vigente para o exercício de 2023, Créditos Adicionais Especiais, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
010804	Cultura					
01080401	Cultura					
802	3.3.90.31.00	13.392.0018.2036	05.100.164	Prem., Cult., Art., Cient., Desp. e Outros	(+)	1.000,00
803	3.3.90.39.00	13.392.0018.2036	05.100.164	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	(+)	16.000,00
804	3.3.90.48.00	13.392.0018.2036	05.100.164	Outros Aux. Financ. a P. Física	(+)	73.000,00
805	4.4.90.52.00	13.392.0018.1001	05.100.164	Equip. Mat. Permanente	(+)	41.000,00
806	3.3.90.31.00	13.392.0018.2036	05.100.165	Prem., Cult., Art., Cient., Desp. e Outros	(+)	1.000,00
807	3.3.90.39.00	13.392.0018.2036	05.100.165	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	(+)	14.000,00
808	3.3.90.48.00	13.392.0018.2036	05.100.165	Outros Aux. Financ. a P. Física	(+)	39.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**185.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 18 de setembro de 2.023

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/54C1-B389-94E2-6522 e informe o código 54C1-B389-94E2-6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5543 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.305/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam aberto no orçamento vigente para o exercício de 2023, Créditos Adicionais Especiais, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
010806	Fundeb					
01080601	Fundeb - CEIM					
809	3.3.90.46.00	12.365.0013.2038	02.273.000	Auxílio Alimentação	(+)	40.000,00
01	Prefeitura					
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
010806	Fundeb					
01080602	Pré Escola					
810	3.3.90.46.00	12.365.0013.2038	02.274.000	Auxílio Alimentação	(+)	40.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (+) 80.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 18 de setembro de 2.023

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/54C1-B389-94E2-6522 e informe o código 54C1-B389-94E2-6522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5544 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.306/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam aberto no orçamento vigente para o exercício de 2023, Créditos Adicionais Especiais, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos provenientes de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura					
0101	Gabinete do Prefeito					
010101	Gabinete					
01010101	Gabinete					
811	3.3.90.30.00	16.181.0002.2077	01.110.000	Material de Consumo	(+)	20.000,00
812	3.3.90.39.00	16.181.0002.2077	01.110.000	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	(+)	5.000,00
813	3.3.90.48.00	16.181.0002.2077	01.110.000	Outros Aux. Financ. a P. Física	(+)	35.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**(+)**	**60.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 18 de setembro de 2.023

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/54C1-B389-94E2-6522 e informe o código 54C1-B389-94E2-6522

Decreto n° 5.545, de 18 de setembro de 2.023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada a abertura de rua interligando a Estrada Municipal ITB-030 com a Rodovia Salvador Rufino de Oliveira Netto - SP-267, no Bairro Santa Isabel, neste município de Itaberá;

CONSIDERANDO o tráfego pesado de caminhões e máquinas no centro da cidade, principalmente em época de safra;

CONSIDERANDO que não há outro acesso que possibilite o desvio do centro da cidade, obrigando os caminhões e máquinas agrícolas transitarem pelo centro do município, causando enorme transtorno ao tráfego de veículos menores;

CONSIDERANDO que o tráfego de caminhões e máquinas pesadas nas áreas urbanas aumentam o risco de acidentes, especialmente em áreas com tráfego de pedestres, ciclistas e principalmente em frente as escolas;

CONSIDERANDO que a circulação constante de veículos pesados no centro da cidade pode causar desgaste significativo nas vias públicas, aumentando assim custos para a manutenção;

CONSIDERANDO que o veículos pesados, especialmente aqueles com cargas excessivas, exercem pressão adicional sobre a pavimentação das vias públicas, causando danos físicos às tubulações nas redes de água e esgoto, levando a vazamentos e interrupções no fornecimento de água e tratamento de esgoto,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, a área de terras abaixo descrita, com área total de 5.035,44 m², sua localização faz frente para Rodovia Estadual Salvador Rufino de Oliveira Netto – SP-267, Bairro Santa Isabel, neste município de Itaberá-SP, inscrita na matrícula n° 49.352, no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, de propriedade de BENEDITO CARLOS

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/61EE-868C-2037-7A69 e informe o código 61EE-868C-2037-7A69

FERREIRA E ANA ALICE TOMAZ DE AQUINOS FERREIRA, destinada a abertura de rua que interligará a Estrada Municipal ITB-030 com a Rodovia Estadual Salvador Rufino de Oliveira Netto - SP-267, bairro Santa Isabel, neste município de Itaberá, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Uma área de terras delimitada por um polígono irregular medindo 5.035,44m² ou 0,208 alqueires ou ainda 0,5035 hectares; com 806,17m de perímetro, localizada na Rodovia Estadual Salvador Rufino de Oliveira Netto - SP-267, Bairro Santa Isabel, no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice **V-001 de coordenadas X: 689.601,45 e Y: 7.358.652,42**; se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

de	Este (X)	Norte (Y)	até	azimute	dist. (m)	confrontações
V-001	689.601,45	7.358.652,42	V-002	114º35'25"	362,29	Matrícula nº49.352 - Área Remanescente 1
V-002	689.930,88	7.358.501,66	V-003	61º42'46"	14,35	Matrícula nº49.352 - Área Remanescente 1
V-003	689.943,52	7.358.508,46	V-004	188º50'09"	18,67	Rodovia Salvador Rufino de Oliveira Netto (SP-267)
V-004	689.940,65	7.358.490,01	V-005	224º23'44"	19,67	ITB-050
V-005	689.926,88	7.358.475,95	V-006	349º29'34"	14,72	Matrícula nº49.352 - Área Remanescente 2
V-006	689.924,20	7.358.490,43	V-007	294º35'25"	363,26	Matrícula nº49.352 - Área Remanescente 2
V-007	689.593,87	7.358.641,59	V-001	34º57'33"	13,21	Matrícula nº1.952

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de setembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/61EE-868C-2037-7A69 e informe o código 61EE-868C-2037-7A69

Decreto n° 5.546, de 18 de setembro de 2.023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada a abertura de rua interligando a Estrada Municipal ITB-030 com a Rodovia Salvador Rufino de Oliveira Netto - SP-267, no Bairro Santa Isabel, neste município de Itaberá;

CONSIDERANDO o tráfego pesado de caminhões e máquinas no centro da cidade, principalmente em época de safra;

CONSIDERANDO que não há outro acesso que possibilite o desvio do centro da cidade, obrigando os caminhões e máquinas agrícolas transitarem pelo centro do município, causando enorme transtorno ao tráfego de veículos menores;

CONSIDERANDO que o tráfego de caminhões e máquinas pesadas nas áreas urbanas aumentam o risco de acidentes, especialmente em áreas com tráfego de pedestres, ciclistas e principalmente em frente as escolas;

CONSIDERANDO que a circulação constante de veículos pesados no centro da cidade pode causar desgaste significativo nas vias públicas, aumentando assim custos para a manutenção;

CONSIDERANDO que o veículos pesados, especialmente aqueles com cargas excessivas, exercem pressão adicional sobre a pavimentação das vias públicas, causando danos físicos às tubulações nas redes de água e esgoto, levando a vazamentos e interrupções no fornecimento de água e tratamento de esgoto,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, a área de terras abaixo descrita, com área total de 7.927,67m², sua localização faz frente para Estrada Municipal - ITB-030, neste município de Itaberá-SP, inscrita na matrícula n° 1.952, no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva, de

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/61EE-868C-2037-7A69 e informe o código 61EE-868C-2037-7A69

propriedade de LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA e VERA LUCIA SOUTO DE ALMEIDA, destinada a abertura de rua que interligará a Estrada Municipal ITB-030 com a Rodovia Salvador Rufino de Oliveira Netto - SP-267, bairro Santa Isabel, neste município de Itaberá, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Uma área de terras delimitada por um polígono irregular medindo 7.927,67m² ou 0,327 alqueires ou ainda 0,7927 hectares; com 1.247,13m de perímetro, localizada na Estrada Municipal – ITB 030, no Munícipio de Itaberá-SP, cuja descrição inicia-se no vértice V-001 de coordenadas X: 689.089,82 e Y: 7.358.905,18; se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:

de	ESTE (X)	NORTE (Y)	até	azimute	dist. (m)	confrontações
V-001	689.089,82	7.358.905,18	V-002	182º23'35	18,28	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 1
V-002	689.089,05	7.358.886,91	V-003	114º35'25"	563,49	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 1
V-003	689.601,45	7.358.652,42	V-004	214º57'33"	13,21	Matrícula nº49.352
V-004	689.593,87	7.358.641,59	V-005	294º35'25"	592,78	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 2
V-005	689.054,85	7.358.888,26	V-006	272º23'36"	10,77	Matrícula nº1.952 - Área Remanescente 2
V-006	689.044,09	7.358.888,71	V-001	70º11'47"	48,60	Rua Francisco Alves Negrão

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de setembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/61EE-868C-2037-7A69 e informe o código 61EE-868C-2037-7A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 280, de 18 de setembro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o nº 6.633/2023, solicitando aposentadoria de seu cargo de Merendeira, a apartir de 18 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Daniele Ramos da Silva Ferreira**, do cargo de Merendeira, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de setembro de 2023.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4320-D268-B291-B305 e informe o código 4320-D268-B291-B305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

26 de setembro de 2023 às 18:30 hs, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2023.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 14 de setembro de 2.023.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1 e informe o código 3742-5C6D-97FC-5DB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3742-5C6D-97FC-5DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 14/09/2023 09:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

28 de setembro de 2023 às 18:30 hs, para Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 14 de setembro de 2.023.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1 e informe o código 3742-5C6D-97FC-5DB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3742-5C6D-97FC-5DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 14/09/2023 09:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1